



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14768/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Saúde.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão

04.010.04.126.0002.2.008 – Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo

21616 – Programa Mobilidade Urbana – BID – Exercício Corrente.....R\$ 820.000,00

4.4.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

21616 – Programa Mobilidade Urbana – BID – Exercício Corrente.....R\$ 1.650.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Saúde

08.010.10.122.0012.2.117 – Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Saúde

08.010.10.128.0005.2.016 – Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Saúde

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício
Corrente.....\$ 8.000,00

08.010.10.122.0012.2.117 – Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício
Corrente.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 18 de junho de 2018.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.768/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 28/06/2018, às 09:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0095843** e o código CRC **237E5E4D**.